



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI 774/2020

“Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Ipiguá para o exercício de 2021”.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipiguá, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Alterado a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ para o exercício de 2021**, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos - V e VI, constantes desta lei:

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 16 de dezembro de 2020.



EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.



Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171 - Centro - CEP: 15108-000 - www.ipigua.sp.gov.br - Ipiguá-SP